

mas sim a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com as aulas existentes e que possam surgir durante o período de sua validade.

5. O Diretor da escola poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações complementares dos documentos previstos no Edital.

5.1. A solicitação será efetuada por meio de comunicado publicado em DOE.

5.2. Tornar-se-á indeferida e/ou insubsistente a inscrição do candidato que não atender ao disposto neste item.

6. Terminado o processo, caberá ao Diretor da Unidade homologar o concurso, por delegação do Diretor Superintendente.

7. Após a publicação da homologação do(s) concurso(s) em DOE, desde que obedecidas às legislações que disciplinam os institutos da escolha e atribuição de aulas do pessoal docente das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, ocorrendo aulas livres e/ou em substituição, o candidato aprovado e classificado será convocado por meio de Edital divulgado em D.O.E., respeitando a rigorosa classificação final deste certame.

8. O candidato a ser contratado por tempo determinado não poderá declinar de parte das aulas, quando da sua escolha, a não ser que as restantes sejam em número igual ou superior a 04 (quatro) aulas semanais livres.

9. A validade deste(s) Concurso(s) é de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação em D.O.E., podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Diretor da Unidade.

10. O candidato que não atender à convocação, recusar a contratação, ou, convocado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

11. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, ocorrendo aulas livres ou em substituição, respeitando-se o prazo de validade do(s) concurso(s) e, após a convocação de todos os aprovados e classificados, quanto à escolha e atribuição de aulas, poderá ocorrer o aproveitamento dos candidatos que não atenderam à convocação ou dela desistiram, bem como dos que deixaram de ser contratados por não assumirem o exercício dentro dos prazos fixados.

12. O processo relativo ao(s) concurso(s) público(s) será de responsabilidade do Diretor da Unidade.

13. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EDITAL Nº 2198/2008 DE RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº. 3508/2007.

A comissão específica, designada pela Superintendência do Centro Paula Souza pela portaria CEETEPS 11/2008 em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 5º da Deliberação CEETEPS nº 10/2007, torna Público o resultado final do Concurso Público para Docente - Processo nº 3508/2007, publicado no DOE de 15/01/2008, Seção I, pág. (s) 116.

1. CANDIDATO APROVADO  
1º / 7,74 / Herculano Camargo Ortiz / 12.229.577  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
EDITAL DE REABERTURA Nº 2199/2008 DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 2908/2007.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para provimento de emprego público de Professor Assistente 1 a ser exercido na Faculdade de Tecnologia de São Paulo, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 18,00.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto 43.064-98, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 10/2007 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Hidráulica e Saneamento  
2. Departamento de Hidráulica e Saneamento  
3. Área da Disciplina: Engenharia Civil  
4. Preenchimento das disciplinas:  
4.1. Escavação de Valas e Estruturas Provisórias: 03 horas-aula

5. Atribuição de carga horária semanal de 03 horas-aula  
6. Número de Vagas: 01 vaga  
6.1. Vaga 1 - Escavação de Valas e Estruturas Provisórias: 03 horas-aula

II. DAS INSCRIÇÕES  
Local: Faculdade de Tecnologia de São Paulo  
Endereço: Av. Tiradentes, 615 - 6º andar - Bloco B - Bom Retiro

São Paulo - SP  
Telefone: 11 3322-2239  
Seção: ATAD - Assistência Técnica para Assuntos Docentes

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES  
15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 10 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimentos aos sábados e domingos, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

1. Possuir cédula de identidade ou cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:  
4.1. Ser graduado e portador de diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei, ou;

4.2. Ser graduado, ser especialista na área da disciplina e possuidor de experiência profissional relevante de pelo menos 3 (três) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não docentes; experiência na docência computada apenas em nível superior ou na mesma disciplina (ou equivalente), em nível técnico, ou;

4.3. Ser graduado e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina após a graduação, dos quais pelo menos a metade em atividades não docentes; experiência na docência computada apenas em nível superior ou da mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Requerimento à Diretoria da Faculdade de Tecnologia de São Paulo

2. Preenchimento da ficha de inscrição.  
3. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, cédula de identidade com visto permanente no caso de estrangeiro.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

5. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

6. Diploma de Graduação registrado ou comprovante de pedido de registro e:

6.1. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei ou;

6.2. Certificado de especialização na área e documentação comprobatória da experiência profissional requerida; ou

6.3. Documentação comprobatória de experiência profissional requerida.

7. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae e studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

8. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

9. Declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais (modelo fornecido no local da inscrição).

10. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 9 deste inciso.

11. Os documentos relacionados nos itens 3 a 6 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

12. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com a cédula de identidade com visto temporário, devendo, entretanto, por ocasião da contratação, estar de posse da cédula de identidade com visto permanente; fica dispensado das exigências contidas nos itens 4 e 5 deste inciso.

13. A inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que, interposto recurso, e enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou pela Assessoria para Assuntos de Educação Superior, nos termos do artigo 5º, § 4º, da Deliberação CEETEPS 10/2007.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida;

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame Didático, Exame de Memorial Circunstanciado e Exame de Conhecimentos Específicos, segundo a Deliberação CEETEPS 10/2007, de 28/12/2007.

3. Não haverá segunda chamada para os exames; a ausência do candidato implicará na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constitui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 10/2007, de 28/12/2007.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora - aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc.

3. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

4. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

5. As Deliberações CEETEPS 10/2007, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

6. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

ANEXO PROGRAMA

1. Formação dos solos e suas principais características.

2. Características físicas. Índices físicos. Análise granulométrica. Limites de Atterberg: Plasticidade. Liquidez e Índice de Plasticidade.

3. Pressões Normais devido ao peso próprio do solo. Análise em terreno heterogêneo não saturado. Análise em terreno saturado. Definições e conceitos de pressão neutra, pressão total e pressão efetiva.

4. Pressões devidas a cargas externas e a influências em profundidade.

5. Empuxo de Solos. Definição de empuxo. Tipos de empuxos de solos: Empuxo em repouso; empuxo ativo (solos não coesivos e solos coesivos) e Empuxo Passivo.

6. Método de Rankine. Teoria de Coulomb e Método de Culmann para cálculo de empuxo de terra.

7. Empuxo de Valas Escoradas. Diagrama de tensões. Diagramas de Peck.

8. Contenção. Muros de Arrimo. Tipos de muros de arrimo: gravidade, flexão simples, contrafortes, cortina atirantada, terra armada, gabioes, sistema crib-walls. Dimensionamento de muros de arrimo.

9. Tipos de Escoramento. Escoramentos das paredes laterais das valas: Pontaleamento; Contínuo; Descontínuo; Especial; Metálico-madeira; Atirantado; Parede diafragma.

10. Escoramento em meios porosos. Rebaixamento de lençol freático. Valas de infiltração.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 12 266: Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água e esgoto ou drenagem urbana.

CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988. 6v.

NUVOLARI, Ariovaldo (Coord.) et al. Esgoto sanitário: coleta, transporte, tratamento e reúdo agrícola. São Paulo: Edgard Blucher, 2003. 520p.

CETESB. Técnicas de abastecimento e tratamento de Água. São Paulo: CETESB, 1984. 2v.

LEONARDS, G.A. Foundation engineering. Nova York: Mc Graw Hill, 1962. 1136p.

MELLO, V.F.B.; TEIXEIRA, A.H. Mecânica dos solos, fundações e obras de terra. São Carlos: EESC, 1971.2v.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital EACH 167/2008  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA(S)

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna pública a abertura de processo seletivo para 03 (três) vagas e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de Especialista em Laboratório, junto ao curso de Obstetrícia.

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 29/08/2008, das 09 às 11horas e das 14 às 16horas, junto à Seção de Pessoal da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, situada na Avenida Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo, SP.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de agosto/2008 é de R\$ 3.134,22 (três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). O que corresponde a Superior I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

¶ Curso de Graduação Completo em Enfermagem, na modalidade presencial específico na área de atuação, com carga mínima reconhecida pelo MEC, com curso de especialização completo na área de Enfermagem Obstetra;

¶ Registro no Órgão Profissional COREN;

¶ Conhecimento básico da língua Inglesa

¶ Conhecimento de informática

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo: Sumária: Realizar junto com docentes estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto atividades didáticas).

Detalhada:

\* Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos, liderados por docentes, com objetivos didático-científicos e de extensão.

\* Colaborar na reunião e manipulação de elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

\* Auxiliar na orientação de alunos de iniciação científica na elaboração de seus trabalhos e alunos de pós-graduação em suas dissertações e teses.

\* Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

\* Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

\* Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

\* Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

\* Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

¶ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições da função relacionadas à área de atuação:

ESPECÍFICAS: \_

Desenvolver atividades de auxílio ao docente sob a supervisão e responsabilidade deste, exceto as didáticas, relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão dos alunos matriculados no curso de Obstetrícia da USP a serem desenvolvidas nas comunidades, laboratórios e/ou unidades de saúde públicas ou privadas, com ênfase ao acompanhamento pré-natal, assistência à parturiente, realização do parto normal, atendimento imediato ao recém-nascido normal e assistência à mulher no período puerperal.

Descrição detalhada das atividades a serem realizadas:

1. Preparar laboratórios e campos de estágio para aulas práticas sob supervisão docente;

2. Auxiliar na orientação de alunos de graduação durante as aulas práticas em laboratórios e campos de prática, incluindo atividades específicas da área obstétrica, como atendimento pré-natal, acompanhamento de parturientes, realização de parto normal, assistência no período puerperal e atendimento imediato ao recém-nascido normal;

3. Auxiliar na orientação de alunos de iniciação científica que necessitem de atividades nos laboratórios e campos de prática;

4. Auxiliar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão nos laboratórios e campos de prática;

5. Garantir o seguimento de normas e procedimentos de biossegurança / segurança no trabalho;

6. Garantir a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais e espaços dos laboratórios;

7. Elaborar, sob supervisão docente, material didático de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

8. Intermediar contatos para realização de convênios com unidades de saúde parceiras e campos de estágio.

9. Servir de elo entre a Unidade e as Instituições, entidades e serviços que serão objeto do estágio, encaminhando a documentação específica e contribuindo para o estabelecimento de acordo entre as partes, de modo a que ambas se beneficiem com o vínculo.

10. Participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação dos estágios supervisionados, o que supõe auxiliar o docente responsável na orientação dos alunos em suas atividades junto às unidades de saúde, tais como visitas, elaboração de projetos, atividades de interação junto à unidade campo de estágio, seu público interno e a comunidade de seu entorno.

11. Acompanhar os alunos na elaboração de relatórios finais de estágios, em pesquisas, cursos e atividades pertinentes aos estágios.

12. Zelar pela articulação entre o curso de Obstetrícia e as unidades de saúde, atendendo as necessidades de apoio/assessoria da Universidade às instituições campo de estágio;

13. Aplicar e usar recursos de informática para atividades de apoio ao ensino, pesquisa, e extensão.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

¶ Ser brasileiro nato ou naturalizado;

¶ Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições 29/08/2008;

¶ Curso de Graduação Completo em Enfermagem, na modalidade presencial específico na área de atuação, com carga mínima reconhecida pelo MEC, com curso de especialização completo na área de Enfermagem Obstetra;

¶ Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

¶ Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 14.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.

6.1. Serão aceitas também inscrições de estrangeiros.

7. Das inscrições:

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 19/08/08 a 29/08/08, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Seção de Pessoal da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, Avenida Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo - São Paulo, SP.

7.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

¶ Cédula de Identidade - R.G.;

¶ Ficha de Inscrição disponibilizada

http://www.each.usp.br completamente preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

¶ O pagamento da taxa de inscrição será pago na Seção de Tesouraria da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, Situada a Avenida Arlindo Bettio, 1000, Ermelino Matarazzo, São Paulo - SP, das 09 às 11horas e das 14 às 16horas, no valor de R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais). NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA PAGA. Se o candidato não apresentar o comprovante de recolhimento, não poderá fazer a prova, estará automaticamente eliminado.

7.3. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em cartório acompanhada da Cédula de Identidade - R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia).

7.4. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 (art. 1º), e nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.5. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade/Orgão solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

8. Das Provas

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

¶ 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 40 questões objetivas, valendo 0,25 cada, conforme programa específico constante no edital;

¶ 2ª Prova Dissertativa (eliminatória) com 05 questões discursivas, valendo 2,0 cada; conforme programa específico constante no edital;

8.2. As Provas de Múltipla Escolha e Dissertativa versarão sobre o programa abaixo:

Programa:

- Assistência baseada em evidências no atendimento obstétrico e neonatal,

- Ética e legislação da assistência obstétrica e neonatal, conforme preceitos determinados pelo Conselho Federal de Enfermagem,

- Administração e cálculo de medicação;

- Assistência obstétrica no pré-natal, parto e puerpério;

- Assistência de enfermagem imediata ao recém-nascido normal;

- Políticas e ações de saúde voltadas para o atendimento e promoção da saúde perinatal no Brasil;

- Segurança biológica;

- Procedimentos técnicos de enfermagem.

8.3. Bibliografia sugerida para a Prova

1. Cassiani S.H. de B. Administração de medicamentos. São Paulo, EPU- EDUSP, 2000

2. Carvalho MR, Tamez RN. Amamentação - Bases Científicas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

3. Cunningham, F. G. et al. Williams Obstetrícia. 20 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000.

4. Conselho Federal de Enfermagem. Legislação. Disponível em

http://www.portalcofen.com.br/2007/section.asp?sectionParentID=35&sectionID=30

5. Enkin M, Keirse MJNC, Neilson J, Crowter C, Duley L, Hodnett E, Hofmeyr J. Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 20